SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 32/2000 de 27 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 4 de 27-1-2000.

25 de Dezembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.